

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

LEI Nº 2.647, DE 22 DE JULHO DE 1994.

" Reconhece de utilidade pública a Igreja Evangélica, Assembléa de Deus, localizada no bairro Cerâmica, neste Município".

Autor Vereador JESSUÉ PERRERA DE BRITO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E RUBRICADO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembléa de Deus, situada à Rua Geni Saraiwa, 1679, Cerâmica, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 22 DE JULHO DE 1994.

2.647

PROJETO N.º 53 / 94.

Jessué de Brito

Publicado 26/07/94

Diário Oficial